



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE

..... **LEI Nº 969/2010** 08

..... **PREF. MUN. DE ENG P. DE FRONTIN**

..... Inf. Oficial Nº 163

"Dá Denominação à Logradouro Público".

..... Publicado em 30.04.2010

A Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, aprovou e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei Municipal:

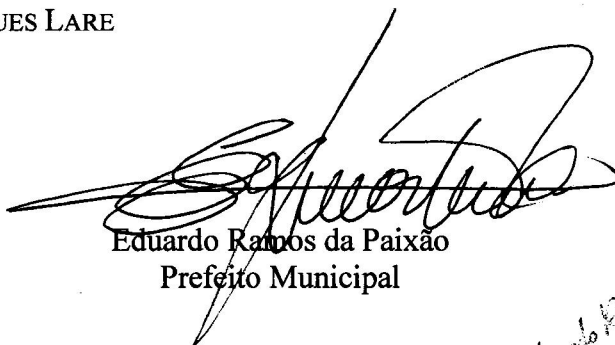
Art. 1º - Fica denominada, **RUA JOSÉ RICARDO BITTENCOURT DA FONSECA**, a rua que tem seu início na altura do número 605, sem saída, no Bairro Barro Vermelho situada em Morro Azul do Tinguá - 3º Distrito.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal, se encarregará da confecção e colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 16 de abril de 2010.

*Autor: ERNESTO MARQUES LARE


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

*Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal*